



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 23/03/17
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.881, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir meta em Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação no Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2014/2017-PPA (Lei Municipal nº 2602 de 13 de agosto de 2013), nos seguintes termos:

I – EDIFICAÇÕES PÚBLICA (015) (1) – FOLHAS 1/1:

Ação: Manutenção de Consórcios Públicos

Produto: Serviços

Unidade de Medida: Unidades

Quantidade: 01 para 2017;

Valor: R\$ 80.000,00 para 2017;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação no Programa abaixo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 2.856, de 11 de outubro de 2016), nos seguintes termos:

I – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS (015) (1) – FOLHAS 1/1:

Ação: Manutenção de Consórcios Públicos

Produto: Serviços

Unidade de Medida: Unidades

Quantidade: 01 para 2017;

Valor: R\$ 80.000,00 para 2017;

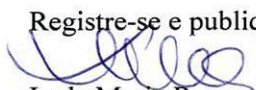
Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual de 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Tabela do Anexo III Metas e Prioridades, relativa ao órgão da Secretaria Municipal da Administração), modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 21 dias de Março de 2017.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000

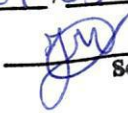
Fone/Fax: (54) 3273.-1649

www.novabassano.rs.gov.br

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 48/17

Em 24/03/17


Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 21/03/17
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 27/2017

Nova Bassano, 10 de Março de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 27/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar meta no PPA e LDO para fins de executar ações/metastas, a Secretaria da Administração, devido a demanda e necessidade de valores para melhor atendimento em todas áreas ligadas a Administração Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Srº.
ANTONIO TAPPARO
DD.Presidente do Legislativo Municipal
Nova Bassano,RS

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - Nº 033 (Finalístico)

JUSTIFICATIVA: Manter o Consórcio juntamente com outros municípios para um melhor atendimento a população e com menor custo para município.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Compreende ações de caráter contínuo com outros municípios, participando no Consórcio Público para com menor custo, atendendo em todas as áreas ligadas a Administração Pública com isso teremos um maior e melhor atendimento aos munícipes.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice recente				Índice Final PPA			
Municípios beneficiados		%	60				70			
AÇÕES / PRODUTOS			Un. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
Ação:	Manutenção de Consórcios Públicos	Atividade	A	Meta					1	1
Produto:	Atividade Mantida			Valor					80.000,00	80.000,00
Ação:				Meta						
Produto:				Valor						
Ação:				Meta						
Produto:				Valor						
Ação:				Meta						
Produto:				Valor						
Ação:				Meta						
Produto:				Valor						
Ação:				Meta						
Produto:				Valor						
Ação:				Meta						
Produto:				Valor						
Total do Programa (R\$ 1)										80.000,00


Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
LEI MUNICIPAL Nº 2.881/2017

Publicado em 21/03/17
Através de [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

PROGRAMA: 033 – MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS

OBJETIVO: Compreende ações de caráter contínuo com outros municípios, participando no Consórcio Público para com menor custo, atendendo em todas as áreas ligadas a Administração Pública com isso teremos um maior e melhor atendimento aos munícipes.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
A	Ação: Manutenção de Consórcios Públicos Produto: atividade mantida	Atividade	Meta Física Valor	1 R\$ 80.000,00
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 80.000,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária


Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal